

2016/2017

Centro de Ciências Biológicas
Critérios de Avaliação

Os **critérios de avaliação** do Centro de Ciências Biológicas (relacionados ao Edital PIBIC/CNPq – PIBIC-Af/CNPq – BIPI/UFSC 2016/2017, de 01 de abril de 2016) estarão baseados na análise quantitativa e qualitativa da capacidade científica dos proponentes (produção intelectual e capacidade de formação de recursos humanos para atuar em pesquisa científica) e no mérito científico dos projetos. **As avaliações serão baseadas nas informações presentes nos currículos (Plataforma Lattes - CNPq) dos proponentes na data de 15 de maio de 2016, ou data limite para a submissão das propostas considerando eventual prorrogação (sendo necessário enviar [tabela quali/quantitativa](#) e [síntese desta produção selecionada](#), considerando a área da CAPES relativa à sua atuação, para a Comissão no e-mail: pibicccb2016@gmail.com), assim como nos arquivos enviados através do Formulário IC Online.**

REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS:

Paulo Antunes Horta Júnior, Manuella Pinto Kaster, Fernando Spiller, Sérgio Ricardo Floeter, Marta Aparecida Paschoalini, Marina Graciela Terenzi, Zenilda Bouzon, Admir Giachini, Luiz Carlos Pinho, Geison Izídio, Ana Claudia Rodrigues, José Barufi, Mayara Krasinski Caddah, Alexandra Latini e Rui Prediger

A pontuação usada para avaliação das propostas respeitará os pesos da seguinte tabela:

Item ↓	Pontuação (percentual da pontuação total)	Subitens
Experiência/perfil do Orientador	60 pontos (60%)	Experiência em orientação/formação: 30 pontos (30% da nota total)
		Produção intelectual: 30 pontos (30% da nota total)
Projeto do Orientador e Plano de atividades do bolsista	40 pontos (40%)	Projeto de pesquisa: 16 pontos (16% da nota total)
		Plano de atividades do bolsista: 24 pontos (24% da nota total)

A) NOTA DO PESQUISADOR

A pontuação do pesquisador (60% da pontuação total = máximo de 60 pontos) será baseada nos seguintes aspectos:

A.1 - Orientações/experiência na formação de recursos humanos: será avaliado um número máximo de até 10 orientações concluídas ou em andamento no período (janeiro de 2013 até 15 de maio de 2016 = 30% da nota total). O proponente deverá indicar as 10 orientações com maior pontuação diretamente dos currículos (Plataforma Lattes - CNPq) dos proponentes. A pontuação das orientações será baseada na tabela abaixo:

Tipo de orientação ↓	Concluída	Em andamento
----------------------	-----------	--------------

Doutorado	3	1,5
Mestrado	2,0	1,0
Iniciação Científica ou TCC	1	0,5
OBS: Máximo de 30 pontos (equivalentes a 10 orientações de doutorado concluídas no período)		

A.2 - Produção intelectual do proponente: será avaliado um número máximo de até 10 itens (artigos científicos ou capítulos de livros) publicados no período (janeiro de 2013 até 15 de maio de 2016 = 30% da nota total). O proponente deverá indicar os 10 itens de maior pontuação diretamente dos currículos (Plataforma Lattes - CNPq) dos proponentes. A pontuação da produção intelectual será baseada na tabela abaixo:

Tipo de produção ↓	Pontuação
Artigo científico estrato A1 (Qualis CAPES)	3,00
Artigo científico estrato A2 (Qualis CAPES)	2,57
Artigo científico estrato B1 (Qualis CAPES)	2,15
Artigo científico estrato B2 (Qualis CAPES)	1,7
Artigo científico estrato B3 (Qualis CAPES)	1,29
Artigo científico estrato B4 (Qualis CAPES)	0,85
Artigo científico estrato B5 (Qualis CAPES)	0,43
Capítulo de livro de Editora Científica Internacional com corpo editorial	2,00
Capítulo de livro de Editora Científica Nacional de reconhecido papel científico/educacional	1,00
Capítulo de livro de Editoras Universitárias e afins	0,5
OBS: Máximo de 30 pontos (equivalentes a 10 artigos A1 no período)	

- Para artigos científicos, o proponente deverá considerar a **estratificação** proposta pela CAPES respeitando-se a sua **área de inserção, dos programas ou departamentos com o qual (s) tenha vínculo (A ÁREA DE VÍNCULO DEVERÁ SER INFORMADA NO ATO DA SUBMISSÃO EM CONJUNTO COM A SELEÇÃO DA PRODUÇÃO DO PROPONENTE) ATRAVÉS DE MENSAGEM ELETRÔNICA AO ENDEREÇO pibicccb2016@gmail.com ATÉ 15 DE MAIO DE 2016 OU NOVA DATA CONSIDERANDO EVENTUAL PRORROGAÇÃO**). Para tal propósito, será utilizada a lista completa presente no seguinte endereço eletrônico (considerar a qualificação de 2014): <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf?conversationPropagation=begin>

- Para artigos e capítulos de livros, será utilizado um fator de correção no caso de co-autoria, isto é, primeiro autor, último autor ou autor correspondente receberá a pontuação integral das publicações, enquanto demais co-autores receberão 70% da pontuação.

A.3 - Professores recém-contratados na UFSC receberão pontuação adicional, conforme segue:

- Menos de 3 anos de contratação em 30 de maio de 2016: adição de 7 pontos;
- Entre 3 e 5 anos de contratação em 30 de maio de 2016: adição de 5 pontos.

B) NOTA DO PROJETO

A pontuação do projeto (40% da pontuação total = máximo de 40 pontos) será baseada nos seguintes aspectos:

B.1 - Serão avaliados, por dois membros da comissão, os projetos e os planos de trabalho dos bolsistas (se estão ou não em consonância com o projeto e com atividades de IC), além de clareza e fundamentação dos

mesmos. As avaliações serão baseadas no “Modelo de Avaliação Mínima”, presente no seguinte endereço eletrônico <http://pibic.paginas.ufsc.br/files/2016/05/Modelo-de-seleção-de-produção-orientações-CCB-incluir-nome-do-PROPONENTE.docx>

B.2 - Em caso de proponente que foi orientador de bolsista no Edital anterior (PIBIC 2015-2016), será avaliado, adicionalmente:

- Se o Relatório Parcial for satisfatório, nada será acrescentado.
- Se o Relatório Parcial apresentado for insuficiente; subtração de 1 ponto na nota do projeto.
- Ausência de Relatório – **eliminação do processo seletivo**.

C) ALOCAÇÃO DAS BOLSAS

C.1 - A alocação de bolsas respeitará o item 8 do Edital PIBIC/CNPq – PIBIC-Af/CNPq – BIPI/UFSC 2016/2017, de 01 de abril de 2016.

C.2 - Com base neste Edital, assim como no Item 3.6.4. do Anexo III da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País (CNPq), “Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica”. Desta forma, Bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq *não serão ranqueados* para o recebimento da **primeira bolsa**, mas *serão avaliados* quanto ao mérito do projeto (item B deste documento), assim como ao fato de pertencerem à demanda qualificada (ver item C.5). Se pertencentes à demanda qualificada e o projeto for considerado meritório/satisfatório, terão direito imediato à primeira bolsa.

C.3 - Os proponentes que não forem bolsistas de produtividade do CNPq serão *ranqueados* com base nos itens A e B e as bolsas remanescentes serão concedidas por ordem de classificação (uma bolsa por solicitante), desde que pertencentes à demanda qualificada e o projeto for considerado meritório/satisfatório.

C.4 - A possível segunda solicitação de um proponente só será aprovada depois que todos os solicitantes com média igual ou superior a 6,0 e **pertencentes à demanda qualificada** tiverem sua primeira solicitação contemplada. Neste caso, se houver possibilidade de alocação de uma segunda bolsa, todos os solicitantes (inclusive bolsistas de produtividade do CNPq) serão *ranqueados* e a segunda solicitação será concedida por ordem de classificação.

C.5 - Serão considerados pertencentes à demanda qualificada aqueles proponentes que possuem produção indexada de 3 trabalhos publicados em revistas com extrato B3 ou superior, nos últimos 3 anos, além de possuírem orientação concluída (como orientador principal) de aluno(s) nos últimos 3 anos (IC, TCC, mestrado ou doutorado). Excetua-se este último aspecto (orientação) para os professores recém-contratados na UFSC (data de contratação posterior a 01 de janeiro de 2013) ou professores da UFSC que obtiveram o título de doutor posteriormente a 01 de janeiro de 2013. Os critérios mínimos exigidos para a inserção dos proponentes na demanda qualificada (acima-mencionados) permitirão que o proponente receba, no mínimo, nota 6,0 no item “Experiência/perfil do Orientador”. A nota máxima (10) neste item será para aquele proponente que tiver atingido o teto (60 pontos) nos itens A1 e A2 deste documento. A nota final no item “Experiência/perfil do Orientador” dos proponentes inseridos neste intervalo (6,0 a 10) será calculada proporcionalmente, tendo como base (i) Orientações/experiência na formação de recursos humanos e (ii) Produção intelectual do proponente.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão, respeitando o Edital PIBIC/CNPq – PIBIC-Af/CNPq – BIPI/UFSC 2016/2017, de 01 de abril de 2016.